



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

**Ato da Mesa Diretora N° 004/2019**

**Devolução do Projeto de Lei n°  
568/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, usando de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 47º, § 5º da Resolução 081/1993 e

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal exerce a sua função legislativa por meio de Projetos de Lei, Ordinária ou Complementar, projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Resolução, além de proposta de Emenda a Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**, que o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 131, Parágrafo Único, prevê os requisitos para apresentação dos Projetos;

**CONSIDERANDO**, que o Projeto de Lei em tela, descumpra a alínea f, do artigo 131, que versa sobre os requisitos para apresentação dos Projetos;

RESOLVE expedir o seguinte:

**ATO**

**Artigo 1º** - Fica devolvido, nesta data o Projeto de Lei n° 568/2019, que torna obrigatório na rede pública de ensino municipal a utilização de livros de escritores itabaianenses nas salas de aula, e dá outras providências.

**Artigo 2º** - A devolução da propositura em tela fundamenta-se por descumprir os requisitos necessários.

**Artigo 3º** - A devolução está embasada no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana, transcrito a seguir:

**Art. 131º** - *A Câmara Municipal exerce a sua função legislativa por meio de Projetos de Lei, Ordinária ou Complementar, projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Resolução, além de proposta de Emenda a Lei Orgânica.*

*Parágrafo Único – São requisitos para apresentação dos projetos:*

*(...)*

*f) justificção, com a exposiçao circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentem a adoçao da medida proposta;*



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

**Artigo 4º** - Que seja dada ciência, ao autor da propositura, afim de que o mesmo adéqüe a mesma às exigências estabelecidas no Regimento Interno e submeta à Coordenação Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana – PB, 11 de Fevereiro de 2019.

Pedro José da Silva  
Presidente